



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A FIRMA “COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA EDIÇÃO DE JORNAL LTDA-ME”.-

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **MANOEL CARLOS PALMA**, RG. nº 10.546.179-9-SSP-SP, CPF/MF nº 063.951.298-48, brasileiro, casado, funcionário Público Municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Euclides Motta, nº 60, Bairro Raul Borges, em Santa Adélia-SP, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a FIRMA **“COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA EDIÇÃO DE JORNAL LTDA”**, CNPJ. nº 07.101.869/0001-71, Inscrição Municipal nº 3.719/00 com sede na Av. Duque de Caxias, nº 442, fundos, em Santa Adélia-SP, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, SR. **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, RG. nº 7.983.925-SP-SP, CPF/MF nº 973.716.378-87, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 598, em Santa Adélia-SP, denominada **CONTRATADA**, tendo celebrado em 01.02.17 contrato de prestação de serviços consistente na publicação de atos da Câmara Municipal para o período de 01.02.17 à 02.02.18, resolvem de comum acordo, conforme faculta o art. 57, n. II, da Lei de licitações, em prorrogar a referida avença por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 03.02.2018 à 02.02.2019, sendo que o preço a que se refere a cláusula terceira, subitem 3.1. dessa avença, conforme o Termo de Contrato nº 001/2017, no valor R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), passa a ser de R\$ 656,48 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos); em virtude da deflação no período, ou seja 01.02.17 à 02.02.18; sendo que o preço de R\$ 656,48 será reajustado para R\$ 700,20 para o referido período, ou seja 03/02/2019 à 02/02/2020, sendo que a despesa correrá à conta da dotação orçamentária mediante a aplicação do índice de 6.66% medido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas no período, correndo à despesa a conta da dotação 1- Legislativo – 010100 – Câmara Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -, do Orçamento para o exercício financeiro de 2.019, conforme a Lei nº 3532,



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

de 20.11.2018, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do referido ajuste.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, em 01 de fevereiro de 2.019.-


CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
Vereador MANOEL CARLOS PALMA
Presidente da Câmara


CONTRATADA:

FIRMA 'COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA EDIÇÃO DE JORNAL LTDA-ME
Francisco José de Oliveira
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

01-.....


Antonio Elcio Benatti
RG. 7.515.448

02-.....


Carlos Mauricio Pazinati
RG. 16.933.748